

REPÚBLICA

ANNO IV

ASSIGNATURA
Trimestre 38000
Semestre (pelo correio) 78000
N.º DIA 60 RS., ATUAZADO 100 RS.

ESTADO DE SANTA CATARINA

Desterro, 27 de Abril de 1895

TYPGRAPHIA
Rua João Pinto n.º 24 A
Gerente—Geraldo Braga

N. 906

EXPEDIENTE

Pedimos aos nossos assinantes a lista de nos avisarem, por carta ou bilhete postal, de qualquer falta que tenha ocorrido na entrega ou remessa da *República*.

SERVIÇO TELEGRAPHICO

Blumenau, 26

Quichotescos manifesto Machado persistiria como documento momentosa ilusão.

Derramamento sangue só haverá cabeça desvalada, cujos dias governo contam-se por vilipendios Republicãos, humilhações brancas catarinenses; Machado manifesta phase final sua administração!

Desembuba para o ridículo.
Blumenauer Zeitung.

NECESSADE!

O sr. Bacharel Vieira Caldas tenta novamente fuser crône nos instantes, que o seu processo, por crime de homicídio, na comarca de Curytibanos, não pode ser renovado, e, para isso, diz enfaticamente, no jornal *O Estado* de 25 do corrente, em sua local sob a epígrafe—Documentos e Fatos o seguinte: «—o ex-tribunal da relação, julgando nulo o processo, não mandou, entretanto, instaurar

outro.» D'ahi pretende inferir elle que o promotor não deve dar mais a denúcia para iniciar-se a instrução da culpa!

Que necessidade!

Como já demonstrâmos à saciedade em vista dos principípios do direito, o processo declarado nulo pela Relação, em decisão proferida no recurso de *habeas-corpus*, deve ser restaurado em quanto o crime não prescrever, devendo o promotor promover a acusação—av. n.º 343 de 3 de outubro de 1883, no qual mandou o governo, em caso idêntico ao do bacharel Vieira Caldas, havendo apenas a diferença do crime, em vez de homicídio ser de sedição, que o promotor intenasse novamente a ação criminal contra o réu; doutrina que se conforma com a disposição expressa do art. 147 do Cod. do Proc., quando diz:—*e enquanto o crime não prescrever, terá lugar a formação da culpa.*

O bacharel Vieira Caldas, porém, finge não entender assim, porque, felizmente para elle infelmente para a sociedade, o presidente do Estado não tem a compreensão de seus deveres, porque entao já teria ordenado ao promotor público de Curytibanos que, à vista da lei e da que determina o citado aviso, iniciasse o sumário de culpa e demais termos do processo contra o referido bacharel, e o mesmo promotor, em obediência ao que lhe prescreve o art. 76 da lei n.º 59 de 15 de setembro ultimo, já teria cumprido com o seu dever.

Segundo a teoria exótica do sr. Caldas, sempre que a Relação não mandar processar, o promotor público fica inibido de fazê-lo, embora o preceitado art. disponha:—compre-

se-lhe (ao promotor) denunciar e acusar os delitos communs da algada do jury, etc.

O sr. Caldas fez na lei uma exceção, de que ella não cogitou.

Quanta necessidade!...

E tem a audácia a figurar o seu nome no rol dos culpados como suspeito de crime de homicídio na pessoa de Feijó Preta, na comarca de Curytibanos, e o promotor público d'essa comarca, bem como o presidente do Estado, mostram se indiferentes á essa imoralidade, acorrendo-a assim a impunidade! Que horror!

E o que mais é, aprovou-o mesmo bacharel, n'essas condições, para elevar o a juiz do Tribunal Superior do Estado, que assim ficou tendo como seu representante um cidadão sujeito à acção da justiça criminal!

Da letra e espírito de nossas leis do processo resulta claramente, que o promotor tem obrigatoriedade de denunciar e acusar os culpados, independentemente de ordem de qualquer autoridade superior, judiciária ou administrativa.

Portanto, só no caso de necessidade, poder-se-há admitir a opinião do sr. Caldas em contrário e seu fundamento na boa razão, traduzida na lei.

O promotor público, d'eo eminentíssimo Marquês de São Vicente, deve ser um guarda vigilante e energico da ordem pública e representante dos delitos, por mais importantes que sejam os delinqüentes; as leis penais não têm vida sem pena pela acção d'elle—*leges ipsi nihil valent.*

Haverá lugar a acção penal em todos os crimes, d'eo cod. pen., art. 467, § 2.º exceptuados os dos ns. 4.º e 2.º, entre os quais não se acha o de homicídio.

Por consequencia: si a decisão da Relação não importa a absolvição do bacharel Vieira Caldas; si o processo contra elle deve ser renovado, enquanto não prescrever o crime pelo qual acha-se encarcerado o seu nome no rol dos culpados; si o promotor público deve *ex-officio* dar a denuncia e promover a acusação contra elle; é logico que o mesmo bacharel e ti sujeito ao processo e este deve ser renovado, a bem dos altos interesses da justiça pública.

Sabemos que estamos pregando no deserto, porque a lei nada exprime, nada traduz, perante os homens da situação normal do Estado, assignada pelos abusos, pelas violências, pela mais desbragada anarchia, mas resta-nos a consolação de haver emprido com o dever que a imprensa tem de salientar e profligar mais um facto que tanto tem escandalizado a justiça.

O facto fica, pois, registrado, e é o quanto basta; mas needamos providências tendentes a restaurarem o império da lei por meio da fiel observância d'ella, porque seria debaixo ante a cegueira política; resta-nos entretanto, a esperança de que mais sempre haveremos de trilhar a via dolorosa, traçada pelos tristes acontecimentos que desenrolaram n'este infeliz Estado, digo, por certo, da melhor sorte.

Protesto

Por haver chegado tarde deixarmos de publicar hoje um protesto firmado pelo digno capitão do 25.º batalhão Francisco de Borja da Conceição acerca do celebre telegramma do tenente Manoel Joaquim Machado, inseridos nos jornais de hoje, o que fazemos amanhã.

Cambio de hontem

sobre Londres 4178

OS CRIMES

no
Bacharel Caldas
VI

O tal ato de flagrante na questão entre o chefe da comissão de terras e o dr. Juiz de Direito é apena uma das muitas farças que as autoridades federalistas fantasiam para evitar o ridículo do desastre de toda a perseguição que tem armado.

A estada do dr. Hercílio em casa do dr. Juiz de Direito teve lugar às onze horas da dia.

As duas horas da tarde compareceu no escritório o sub-comissário de polícia A. Germer, levando para interpretar o cidadão Hugo Riedel, a perguntar si o dr. Hercílio havia mandado chamado. Este respondeu

que não havia tali, mas perguntando alguém no cidadão Riedel si havia alguma ordem de prisão contra o chefe da comissão.

Silvérios, que é bafélio, que nada sabia, que ali fôra somente como

particular a servir de interprete a A.

Germer a quem disseram que o dr.

Hercílio desejava falar.

O sub-comissário retirou-se e

pouco depois foi acompanhado de

grandes numero de amigos do dr. Hercílio para casa, sem que tivesse passado de boato a tal ordem de prisão.

A tarde sômente é que soube-se

que, devido a insistência do que corria os nossos amigos Henrique Grevsmühl e Jacob Schmidt—havia testado em caso do dr. Silvério. Sabe-se mais, dos mesmos cidadãos, que o dr. Silvério disse ales que estar ameaçado em sua segurança e de sua família, diante do grande numero de pessoas que achavam-se reunidas no escritório da comissão de terras.

Os cidadãos referidos perguntaram

se era verdade haver ordem de prisão

contra o dr. Hercílio, que elles estavam prontos a prestar fiança, mas

que o mesmo dr. Hercílio nada lhes havia pedido. A isto responderam o dr. Juiz de Direito que não se tratava de tal e sim de garantil-o, a esse juiz, contra a ameaça que previa. Os cidadãos presentes obrigaram-se a garantir, por um documento público que não haveria contra a sua pessoa nem as autoridades do lugar.

Acceitando o dr. Juiz de Direito tal oferecimento, mandou lavrar um

termo, que os cidadãos assinaram em sua boa fé, pensando ser uma garantia em como não seria alterada a

ordem pública, pois que termo de

fiança não poderia ser feito sem o

pedido da parte, o seu consentimen-

to ou sua assinatura.

Eis o valor do tal termo de fiança,

que é perfeitamente esmagado pelas

cartas que temos em nosso poder,

assignados pelos mesmos cidadãos

Grevsmühl e Schmidt—que negam

terem devidamente e haverem assinado,

pois não tinham para isto rece-

bido autorização.

Não temos a certidão do tal termo,

porque elle foi negada ao dr. Hercílio—pelo chefe de polícia, pelas au-

toridades de Blumenau e ultimamente,

ordenada pelo Juiz de Paz, foi o

despacho violentamente embargado pelo comissário de polícia Elesio.

Foi assim com o auxilio das autorida-

dades que procedem arbitrariamente,

contra o direito e a lei, adulterando

criminosamente a verdade dos fa-

cetas, falsificando documentos, illu-

dindo a boa fé das partes, ante dados autos, inventando termos illegais,phantasiando ordens que não davam, que o chefe de polícia Vieira Caldas conseguia formar os processos inquisitoriais, a motivo dos quais inúmeros criminosamente presos os

moscos dignos amigos dr. Guedes e Hercílio.

Estando presos, não foram tratados nem impunidos, nem assistidos ou curados das lesões que as autoridades

federalistas fantasiam para evitar o ridículo do desastre de toda a perseguição que tem armado.

O dr. Hercílio, que se acha

em prisão, é que resulta de sua

conduta de desastre de toda a per-

seguição que tem armado.

Desgraçadamente a situação é tal

que a investigar-se a culpabilidade das autoridades apixonadas e criminosas, entre como primeira da série o próprio presidente do Estado. Como

ele suspeita ter a força, o crime impera e expande-se, e à sua sombra commetem-se os maiores escândalos que estamos presenciando.

FOI-SE

Si não fosse supinamente ridiculamente o arrojo com que explodiu o tenente Machado, no telegramma que publicou *O Estado* de hontem, era o caso para perguntarmos pela segunda vez, com que direito pretende o sr. Hercílio desmoralizar a opinião pública?

Volta inevitavelmente sobre o rosto a encaração do indecível que a projecta para o alto.

O sr. tenente, desmoralizado na

opinião do Estado, desmoralizado no

proprio seio dos seus partidários,

desmoralizado perante o pão intero,

desmoralizado perante o governo da União, acaba de descer o ultimo degrau do desprestigo desmoralizando-se como camarão desleal, permitindo os seus companheiros do exercito.

Haverá ainda oculta em novas

misteriosas alguma desmoralização mais, que escape às vias más perspicazes, e que o sr. tenente pretenda atingir.

Parce-nos que não.

O sr. tenente acalide pôde sair, a

temer a morte, elevar ao galardim supremo, a apoteose do governo do lodo.

O povo do Estado já precisa de res-

pirar para a mar mais pura.

Da cheira a cadáveres a atmosfera que cerca o governo das corrupções.

Quem sabe se o tenente já tem

diminido para a passagem??

Quem sabe si os paquetes reconsam-

se receber à bordo este farol em de-

composição?!

Tem momentos tocantes estas

contingências da vida?!

Contudo do tenente Machado !!

Acha-se gravemente enfermo o nos-

suo homem dedicado amigo Antônio

Francisco da Silva Areias, a quem de-

sejamos pronto restabelecimento

de sua preciosíssima saúde.

Umpordia (*)

XLIX

De tudo o mais engracado

Nos jornaes ultimamente

E', falar francamente,

Andar o gato espantado

A chorar como creança,

Receioso de vingança,

Com medo de ser castrado.

(*) Por falta de espaço deixou de

saber hontem.

L

Hontem, que caso engracado...

Rabo tezlo, orelha em pé,

Passa um bicho disparado.

Pergunta o povo—o que é?

—Não é nada, foi o gato

Que abriu, pulando a miar,

Somente porque um gato

Gritou:—pega p'ra capar.

Flydia.

MENTIRAS

Apressamo-nos em contestar a serio de mentiras que o Estado de hontem e ante hontem publicou relativamente à organização da guarda cívica no Tuiuru e Laguna.

E' absolutamente inexacto que os cidadãos alistas naquela força tenham sido constrangidos a esse alistamento, sob ameaça de surras.

Muito ao contrario, a spontaneidade da concorrência tem a certo ponto dificultado a escolha, pois que o numero de homens para cada guarda, não excede de 50.

O entusiasmo pela organização é de tal forma sensível e geral, que tem forgado aos despidos a fazer propaganda contra essa medida que o Governo da União, se levado pelas circunstâncias do momento, pôe em prática.

E' assim que os homens do tenente Machado assaltam que a formação das forças civis é uma clara para apurar recrutas, que devem seguir com destino à tropa de linha em operações no Estado do Rio Grande do Sul.

Como esta, outras armas de oposição tem vindo a lume contra a composição das forças cívicas, com o que efectivamente os cívicos pretendem oppor dificuldades à definitiva organização d'aquelle serviço.

Emprazamos nos suíços do sr. Machado a apontar um só facto, sique, em abono das suas asseverações.

Especuladores, incompatibilizados para com o governo da União, esses zelos caluniam a fim de desvairar a atenção do público que ainda espera por um acto qualquer dessa gente, que venha desmentir a pecha de convenientes com os revolucionários, ha muito lançada sobre elles pelos verdadeiros republicanos deste Estado.

Por ahi, varrendo a sua testa, suspeita de gasparismo, que deviam ter começado a sua grita descompascada e atordoante.

Tudo mais é—márias, é degradação.

Cora mais vapor proseguiremos na antecédencia tarefa de descascar o que era de mestreiro e vil naquelas artigos a que se calha nos referimos; extremamente, desde já proponhamos contra a corpora que lança mãos a rovada do sr. Machado, affirmando que o celebre juiz de direito Lopes Oliveira, o seu promotor—o triboletre Araújo, e mais o cabelludo Propício Pinto, para aqui vieram por se verem ameaçados em sua vida.

Tudo isto, mentira, calunia, baixa.

DEMENTIDO

Fomos incompletos nas considerações que externámos, quando hontem desmentimos as estultas inverdades que o sr. tenente Machado passou em telegramma para o Rio.

Não tinhamos entre mãos, como hoje temos, aquele documento, tópico, olhjurgatório, eivado de paixões baixas.

Fulvo de despoito, vítima de sugestões ignobres, o tyrannete Machado saiu alnra para a praça pública na cabriolagem do garoto bucal.

Fingindo uma dignidade que jamais por elle se aninhou, irrompe esse truão inconsciente em impropérios contra o marechal vice-presidente da Republica, pelo facto de conservar no comando das nossas fronteiras o denodado militar major Firmino Lopes Rego.

Seria hora que não merece esse cego que se asiloou no casario anarrelo, vir refutar aquelas estultices que uns Elvenses, uns Lopes de Oliveira, uns Propícios Pintos e queijando tartifos lhe insinuaram com calculada perfidia.

Entretanto, revoltava-nos a impudicencia desse infeliz vesanico, que assim vai dando curso às mentiras que os seus pitos agentes inventam para prolongarem por mais alguns instantes a existencia desta situação gangrenada.

Repetindo o nosso desafio de hontem, temos a coragem de dizer em face desse sr. tenente Machado que o seu telegramma é uma verdadeira calunia, cispida sobre a farda dos honrados militares marechal Floriano e major Firmino.

Contestamos, pois, mais uma vez,

tudo quanto o sr. Machado alli refere acerca do modo porque o segundo daqueles militares está desempenhando a commissão de que foi incumbido aqui no Estado.

O sr. Machado como denunciante compete por dever de honra, por amor ao seu nome, por consideração ao carácter em que assignou a denuncia, vir sem a mínima delonga nem restrição, trazer ao publico as provas em que fundamenta a acusação, que para fins calculados fez correr mundo.

Ainda é cédo para registrarmos já a serie de protestos que foragamente vão levantar-se em todo o Estado contra mais este atentado do sr. Machado, mas desde já garantimos que em breves dias o infeliz tenente torrá de assistir a reprovação mais eloquente que um povo sequioso de justiça pode lavrar contra os usurpadores dos seus erros, do seu hem-estar, de sua tranquilidade.

Não se assume sr. Machado; espere, si não achar mais prudente abandonar as suas fanfarronadas belicas para em retirada a tempo, evitar que o povo lhe em pratica a horrenda lei de Lynch.

Como dissemos, não é propósito nosso vir refutar as allegações do sr. Machado, por isso por aqui ficamos, na certeza de que o adjacente de ordens do marechal vice-presidente da Republica, aqui também em commissão junto ao comando das nossas fronteiras, dirá aquelle marechal toda verdade, logo que tenha conhecimento do telegramma do sr. Machado, que igualmente terá resposta em tempo, do sr. major Firmino.

PROTESTO

Abrimos espaço em seguida ao energico e veemente protesto do distinto capitão Luiz Ignacio Domingues, acerca do telegramma firmado pelo tenente Machado, rompendo com o Governo da União.

PROTESTO

Protesto contra a afirmativa infame e torpe expressa na transcrição do telegramma do presidente d'este Estado e publicado hontem nos jornaes desta capital, quanto a retinida do 25º batalhão de infantaria do distinto major Firmino Lopes Rego, ter sido motivada para haver harmonia no mesmo batallio, pois sempre foi considerado como observador da mais rigorosa disciplina e um dos ornamentos da classe militar, tendo em seu favor a prestação dos melhores e mais relevantes serviços a Nação.

Pela sua firmeza de carácter e pelos demais atributos que concorrem na sua pessoa, tem elle sido sempre apreciado pelos homens honestos, em particular e pelos Governos que até hoje tem regido os destinos do País, no que concerne a sua vida publica. Portanto, o s signatário d'esse telegramma, os seus anapaguidos e aquelles que só tem como recomendacão o havermem exercido por protecção de outros poderes, o mais elevado cargo do Estado como o sr. tenente Manuel Joaquim Machado, é que poderão lancar contra o brioso e distinto militar major Firmino Lopes Rego, a baba da infamia, da calunia e do despeito.

Igualmente protesto contra a afirmativa de haverem no referido 25 batalhão, em 28 de Dezembro de 1891, simente treze officiaes contrarios a situação «Muller» pois na qualidade de official d'esse corpo garantem existirem n'aquelle data os seguintes officiaes contrarios: Tenentes, Francisco Theophilo Cardoso, Francisco de Sales Brasil, Camillo Ezebio de Carpes, Joaquim de Almeida Gama Lobo d'Eça, Alferez João Evangelista da Silva Nery, Olympio Saturnino Alves, João Machado Lemos, Alfredo Candido de Anapurus Caldas, Braziliiano Alves do Nascimento e José Gomes da Silva Fraga.

Desterro, em 27 de Abril de 1893.
Luiz Ignacio Domingues, capitão adjudante do 25º batalhão.

AI AI QUE DORES!

Tango para piano de Rodrigues da Cruz, à venda na livraria e papelaria de Firma & Tarquino.

RIO GRANDE DO SUL

De uma carta escripta da cidade de Bagé, por um militar e com data de 22 de corrente, extrahimos as seguintes noticias:

Segundo no dia 2 para a mesma cidade o 29º batalhão que se achava em pelotas e acha-se actualmente em armazéns particulares. As forças estão se preparando para seguir em perseguição do inimigo que ainda distante 8 ou 10 leguas.

No dia 22 do mes proximo findo, uma força de 50 prazas do 28º, em combate a 1500 homens federalistas, nas imediações de Bagé, contando grande e admirável victoria. Diz ainda o mesmo militar que é grande a confusão das forças patriotas com que tem vinho do Norte, mas o inimigo fege covardemente e quando perseguido desaparece por andar a cavalo e a infantaria a pé.

Os roubos e assassinatos angumentam consideravelmente.

A cidade de Bagé que era cheia de vida e commercio está tristona e quasi sem recursos.

A cidade do Rio Grande está toda em armas, e só se vê batallhões patrióticos em defesa do governo, porque n'atra fossa a direcção das forças aí se teria esfregado estes miseráveis bandidos.

Diz mais a referida carta:

O inverno se approxima e elles uns més temos de eder, principalmente elles que andam esfarrapados e sem meios para a resistencia.

Fallava-se hontem que...

...o rasgo de energia do rei da cati, rei romper e dilacerar o coração de muitos federalistas...

...para conherimento da Nação guerra o telegrapho, mas quem pagou o pao lo tio e o tesouro, ou antes o suor do pao...

...o capengo formado ando muito resabido com aquelle rasgo do sr. hontem tenente, que o pode deixar na posição da mãe de Pedro...

...o gato muito espantado entrou ainda cedo em palacio como quem entra em sua casa, isto é—de chapéu na cabeça...

...os Silceros e magna caterra, já choram lagrimas de arrependimento...

...o resultado do rasgo poderá batalhas de pernas para o ar...

...quem está bem é quem faz parte de dos tribunas...

...os mangrulos e bronzeados, canangas e cativas natura, estão de mangrullo desde a infâsta notícia do tal rasgo...

...depois do conchero repto—o rasgo para conherimento da Nação...

...as portas federalistas vão haviendo consideravelmente...

...a historia do sangue derramado e outras queijandas das chapas dos rasgos, é igual a dos carincinhos...

...que o rei da vau contava hon tem aos amigos da reunião a seguinte historia: era um dia um presidente, sem dentes, muito corpura que queria dar sulto muito cahir destrastrado etc., morreu a enquinha victoria e... acabou-se a historia...

...os assistentes ficaram de orelha em pé e... somnambularam como diz a culgata...

...o Brasiliano, depois do rasgo, reconheceu que Inez é morta e... cevada ao amigo...

...o fantasma respunga, mas nin quem o entende...

Theophilo d'Almeida

E' com bastante prazer que noticiamos hoje a proxima publicação do trabalho literário d'aquelle nosso estimado patrício e distinto oficial de marinha, sobre a viagem do Almirante Barroso.

Acha-se para esse fim aberta uma assinatura no estabelecimento do citadão Anastacio Silveira, tendo já inscrito muitas pessoas.

E' de esperar, que a referida obra encontre em todo o Estado, ao qual é dedicada, a maior aceitação.

Festevidade religiosa

Na florescente freguezia da Palhoça, haverá no domingo dia 30 do corrente a festa do Senhor Bom Jesus do Nazareno, que ali se costuma fazer todos os annos. O festejo, que é o nosso digno amigo o cidadão Francisco Antonio Lehmkohl, não poupa esforços para abrillantar esse acto.

Serviço militar

25º BATALHÃO

Está de estudo maior o alferes Emilio Teixeira de Azevedo.

Constando do officio n.º 516 de 22 de corrente do 5º districto militar ter sido reformado por Decreto de 29, tudo do corrente, o cidadão coronel Luiz dos Reis Falcão, foi o mesmo excluído do estudo efectivo do batallão.

Fora elevado a forriel o cabo de esquadra José Nazaré Pereira de Melo.

SEÇÃO DO PVO

Não ficou surprehendido o Povo com o prove hinceto ultimo do Boa Vista, que talvez disto por terem-me visto em casa, as pessoas nesta cidade, que sabem disto por terem-me visto em casa, as pessoas que lá vivem, em casa, e que lá vivem por varias vezes no ano, que o Boa Vista estava bonito e bonito vivendo.

Por isso achou natural o grito de raias, o expelir o Boa Vista contra o seu superior, contra o seu criador.

Pois não é natural, não é uma cosa tão salida que os loucos quem os furiosos sempre atacam as pessoas que lhe fazem mal, benefícios, que lhe são mais chegados?

Não é isto tal sabido, tal corriqueira que é uma signal mais evidente de uma loucura incurável?

Sim, todo mundo sabe.

Pois não é isto caso o Boa Vista: desse pronunciar averadeira loucura, elle agitava e subfundiu entre as paredes do interior da casa annella, tinha momentos de desespero, de tirar tudo pelo chão, vontade de quebrar tudo que se achava em sua presença, e a sua ideia unica, o seu pensamento constante era — o seu criador — que não fazia-lhe as vantagens, os seus caprichos em alguns d'aquellos momentos lucidos...

Com o ultimo acontecimento hontem, uma bomba enorme explodiu no cerebro do pobre Boa Vista e a sua loucura subiu ao auge — tudo escureceu ao redor de si, ficou nas trevas.

E agora era uma vez o Boa Vista...

Consta ao Povo, porém, que o dito enju vai ser o rei de uma outra casa grande pela sua energia, ondização etc, e tal... Vai ser o rei dos doidos do Hosptio da capital federal.

Poco.

SOLICITADAS

Importante declaração

O sr. Lydio Barbosa faz a seguinte declaração:

Atestô que usando dois mezes, as pilulas anti-dispeticas do dr. Heinzmann, em doses primeiramente de uma e depois de duas pilulas, uma hora antes do jantar, consegui curar-me que accomettiam-me diariamente, atribuindo-as en a difficuldade de digestão, de que sinto-me tambem curado por esse medicamento.

Os senhores Carlos Pinto C. & successors, a quem forneço este atestado, podem publicarlo, se tanto me convier.

Estado de Santa Catharina, Desterro, 24 de Abril de 1893.

Lydio Barbosa.

A firma está reconhecida pelo primo tabellino do Desterro, o Sr. Leonardo Jorge de Campos Junior.

Vidro 25—pelo correio registrado 22300—1/2 de dez. 118, deposito no Rio Grande do Sul—Livraria Americana de Carlos Pinto successors.

No Estado de Santa Catharina Vilhela Filho & C.

Importante declaração

Passando o presente atestado não posso traduzir o prodigioso effeito das Pilulas anti-dispeticas do Dr. Heinzmann, promovendo em mim no curto espaço de monos sofrer horrivelmente dos intestinos e estomago, constantemente aborrecido, triste, muito abatido e sem vontade de comer ou dormir nem mesmo de trabalhar.

Diagnóstico muito difficulte e demora das, a cabeça sempre extraordinariamente pesada, dores constantes e tanto, era um sofrer periodicamente de cavaquecas horriveis.

Enviou mão de todos os recursos, tomai innumerabilde de remedios, sem obter o menor alívio.

Era tal o meu estado que não podia inclinar me para agarrar qualquer objecto que estivesse no chão, temendo morrer.

Dias havia que tinha quatro ou cinco vertigens, perdia a vista e caia. Sem mais as pessoas nesta cidade, que sabem disto por terem-me visto em casa, as pessoas que lá vivem, em casa, e que lá vivem por varias vezes no ano, que o Boa Vista estava bonito e bonito vivendo.

Portanto aqui citar grande numero de names dos possers conhecidos e amigos que nessas occasões aguardavam para me curar e eu fui curado os meus prelamentos, considerando-me perdoado mesmo, que levava morto.

No anno de 1889 estive no Rio de Janeiro, consultando a tres medicos, tomai de varios remedios, como sempre não produziram o menor beneficio, continuavam angumentando os meus sofrimentos, e ultimamente comecei a desconfiar que sofria de cavaquecas que tinha. Neste estado desesperador, principiei sem a menor esperanca, confessando a tomar as Pilulas anti-dispeticas do Dr. Heinzmann.

Venho hoje declarar em beneficio dos que sofreem que me acho completamente bom.

Desde o primeiro dia que usei essas pilulas nunca mais tive as vertigens que casavam-me tanto horror, senti pouco a pouco a disposição de comer, dormir e trabalhar e sou agora outro homem.

Firmeamente convencido dos effeiços destas boas PILULAS, remedio que considero santo, não só atesto como aconselho a todos os que soffrem do estomago, o seu uso, que ficarão como eu radicalmente curados.

Garanto que ninguém soffrera mais, estou convencido, de dores de cabeça, vertigens, em estomago, usando as Pilulas anti-dispeticas do DR. HEINZELMANN.

Declaro mais que durante o tempo que usei este admirável remedio não tive a menor dolo nem resquício e que não sabendo como agradecer uma cura, que me parecia quasi impossivel, comei foia a minha, não só limito-me a esta declaração para dar as informações que me pediram por escrito ou verbalmente.—Desterro 8 de Fevereiro de 1893.—João dos Santos Mendonça, proprietário da importante casa Fonte da Juventude, na praga 45 de Novembro.

(Esta é a firma reconhecida pelo primo tabellino do Desterro, o Sr. Leonardo Jorge de Campos Junior).

Vidro 25—pelo correio registrado 22300—1/2 de dez. 118, deposito no Rio Grande do Sul—Livraria Americana de Carlos Pinto successors.

No Estado de Santa Catharina Vilhela Filho & C.

CONGRESSO DO PARANA'

Srs. Raulino Horn & Oliveira — Atestô que, sofrendo de bronquite intensa, fiquei restabelecido em poucos dias, com o uso que fiz do Xarope de Angico com Tolí Guaco, de sua composição

Curytiba, 4 de junho de 1891.—Telemaco Borba, deputado.

Rio Grande do Sul

Com extraordinario prazer e eternamente grato declaro que para mim não existe outro remedio para curar as molestias dos intestinos, como as pílulas Anti-dyspepticas do Dr. Heinzelmann. O que padecet dos intestinos, não posso descrever, tão pouco poderei dizer a quantidade de remedios que tomei. Recorri muitos medicos, tomei banhos de mar, endin procurei todos os recursos e apenas consegui ligeiras melhoras. Com ouroso perfeitação das pilulas do Dr. Heinzelmann fiquei perfeitamente bom e goso de uma saude invejavel.

Recomendo com toda a fé as pílulas Anti-dyspepticas para curar as molestias dos intestinos, seguro do resultado.

Henrique L. Brandfultz.— Porto Alegre.

Negociante. — (Firma reconhecida). Vídeo 28— pelo correio registrado 28300— 1/2 duzia 118, deposito no Rio Grande do Sul, Livraria Americana de Carlos Pinto sucessores.

No Estado de Santa Catharina Vil. lela Filho & C°.

João Firma & Tarquínio

Neste importante estabelecimento de livros e papeleria encontra-se a venda o estimado livro jurídico Novo Código PENAL BRASILEIRO, contendo o CALCULO DAS PENAS edições do jornal A PROVINCIA.

EDITAIS**Com prazo de 30 dias**

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do título 5.º Capítulo 5.º da Consolidação das leis das Alfandegas e Meatas de Rendas, os seus donos ou consignatários deverão despachá-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo elle, serem vendidas em hasta pública sem que tenha figura direita de altergar contra os efeitos do arrematação.

4.303.— Tres Barricas n.º 444, 443 e 447, descarragadas do vapor *Hipoun* em 5 de Maio de 1892 vindas de Liverpool, consignadas a Silva & C°.

J. M. J.— Duas Caixas n.º 49 e 50, descarragadas do vapor *Hipoun* em 18 de Agosto de 1892, vindas de Hamburgo e consignadas a Joaquim Martinus Jacques.

Leteiro.— «André Hamilton» um caixoto s/n e s/m descarregado do vapor *Porto-Alegre* em 28 de 1892, consignado a André Hamilton, vinde de Santos.

S/n e S/m.— Tres chapas de ferro desembalcadas do vapor *Porto-Alegre* em 26 de Julho de 1892, vindas do Rio de Janeiro, não consta a quem consignadas.

Alfandega do Desterro, 18 de Abril de 1893.

Ernesto Silveira.

DECLARAÇÕES

Eu abaixo assinado declaro que, paguei ao cidadão Bazilio Bonom, a quantia de 61\$866 réis, de ordinado que percebeu como empregado no Lázareto de Observação, relativos aos meses de Fevereiro e dias de Março, tendo em meu poder procuração passada pelo tabelião Campos Junior, em 19 de Abril corrente, e por ser verdade fago esta que assino. — *Manoel José Faustino*, enfermeiro de Observação.

AO COMMERÇIO

Rodrigues & C. participam no commercio d'esta praça e fóra d'ella, que, em data de 4 de abril do corrente, venderam aos srs. Henrique Fernandes Loureiro e Luiz Joaquim dos Reis sua casa de secos e molhados sita à rua de João Pinto n.º 14, livre e desembaraçado de toda e qualquer responsabilidade.

Desterro, 11 de abril de 1893. — *Rodrigues & C.*

Henrique Fernandes Loureiro e Luiz Joaquim dos Reis participam ao commercio desta praça e fóra d'ella, que em data de 4 de abril do corrente, compraram aos srs. Rodrigues & C., sua casa de secos e molhados sita à rua João Pinto n.º 14, livre e desembaraçado de toda e qualquer responsabilidade, passando a mesma a girar nesta praça sob a firma de Loureiro & C.

Desterro, 11 de abril de 1893. — *Henrique Fernandes Loureiro — Luiz Joaquim dos Reis*.

ANÚNCIOS

AO REPUBLICANO !
UNICO AGENTE NESTE ESTADO
João dos Santos Mendonça
Praça 15 de Novembro n.º 15 — Esquina da Rua da República n.º 2.
Presta !!!
O CAVORAL REPUBLICANO é bojo o mais procurado por ser
puro, fraco, suavemente ter moçofina.
Aos fumantes o fabricante oferece premios de dois a dez pacotes!!!

Os abaixo assinados participam ao commercio d'esta praça e fóra d'ella, que, tendo entrado em liquidação a firma de Henrique de Abreu & C. a partir de 10 de Fevereiro passado, esperam que os seus devedores venham saldar suas contas no mais curto prazo possível, antecipando seus agradecimentos.

Desterro, 17 de Abril de 1893. — *Henrique Abreu & C., em liquidação.*

Encadernação Mechanica

O proprietário do estabelecimento supra, participa aos interessados, que esta oficina mudou-se para o predio que para este fim comprou, à rua Tenente Silveira, canto da rua Alvaro de Carvalho, antiga da Palma. Outrossim, não podendo deixar passar esta occasião sem manifestar o seu sincero reconhecimento, aos distintos cavalheiros e amigos, que sempre honraram esta oficina, com suas valiosas proteções, espera merecer dos mesmos sempre a mesma confiança.

Desterro, 5 de Abril de 1893.

Rodrigues & Comp. tendo vendido seu negocio de secos e molhados a rua João Pinto n.º 14 pede aos seus devedores o favor de mandar saldar suas contas até o fim do corrente mês.

Desterro, 11 de Abril de 1893.

CURSO**Arithmetica Elementar**

por

B. Alves Carneiro

1 volume encadernado 68000

Rudimentos de Musica

Adoptado no real conservatorio de Milão, coordenado por Biniuta, c/o Ascoli.

1 volume brochado 18300

Vende-se em fardo aos

Xarque

vende-se em fardo aos

seguintes preços

De Montevideó por 1

Kilos 8\$200 a 9\$00:00.

De Pelotas por 15 kilos

8\$000 a 8\$500

Rua do Generalissimo n.º 5

Adelino José da Costa

Vende-se um terreno com

bastante frente e fundos suficientes para duas casas de moradia, à rua do general Bittencourt.

Uma casa à rua da Conceição n.º 27

Uma outra à rua do Commercio n.º 121.

Para informações no escritório d'esta folha.

COZINHEIRA

Precisa-se de uma cozinhiera para caza de família, à rua do Commercio n.º 10. *Casa da Fama*.

Attenção

A rua do Commercio n.º 18, vende-se vinho virgem e de outras qualidades que acabam de chegar diretamente de Portugal, por preços baratinhos.

Também vende-se carvão Cardiff, posto abordo ou no deposito, preço razoável.

Desterro, 11 de Março de 1893. — *Stefano N. Savas*.

XARQUE

de Montevideó, superior qualidade. Vendese em jardas, à 7\$500 e 8\$600 a arroba.

RUA DO COMMERÇIO N.º 16

St. N. Savas.

Milho superior

Vende-se a 7\$500 á rúa do Commercio n.º 16.

St. N. Savas.

A UNICA

loja de ferragens que pela CAMARA MUNICIPAL foi tributada com

100 mil reis

é a da rua JOÃO PINTO N.º 2, de

MOELMANN & FILHO

é por conseguinte o maior estabelecimento neste gênero no Estado de SANTA CATHARINA.

Tosses, bronchites, rouquidão, defluxo, etc.

CURAM-SE RADICALMENTE COM O PEITORAL CATHARINENSE
XAROPE DE ANGICO COMPOSTO COM TOLÚ E GUACO

COMPOSICAO DE RAULIVEIRA

Mais de 20 mil pessoas residentes em diversos Estados atestam a sua efficacia

RULINO HORN & OLIVEIRA

UNICOS FABRICANTES

Cuidado com as falsificações e imitações

Loteria de Santa Catarina

NOVO PLANO

INTEGRES

INTEGRES

POR 800 REIS

Extracção da 2.^a série da primeira loteria

Terça-feira, 2 de Maio

Paga-se o dobro se houver transferencia

240.000\$00

A 2.^a serie da 4.^a loteria será extraída

Terça-feira, 9 de Maio

CASO CONTRARIO PAGA-SE O DOBRO

8-Rua da Republica-8

CIXA FILIAL

DO

Banco União de São Paulo

DESTERRO

4 Rua Trajano 4

Sacca sobre as seguintes praças:

RIO DE JANEIRO—Nossa Agencia

SÃO PAULO—Nossa Matriz, Agencias: de Santos, Campinas, Rio Claro, S. Carlos do Pinhal, Sorocaba, Ribeirão Preto, Itatiba, etc.

PARANÁ—Caixa Filial de Curitiba

GOIÁS — Goyaz

PERNAMBUCO—Banco Emissor e suas agencias

RIO-GRANDE—Porto-Alegre e Pelotas, Banco da Republica.

Desconta letras da terra, sobre S. Paulo e todos os outros Estados.

Realiza emprestimos por letra, e em conta corrente sob cauções de titulos e hypothecas garantidas

Recebe dinheiro a premio nas seguintes condições:

Em conta corrente de movimento, com retiradas livres. . . 5 %

Por letras a prazo fixo de 3 a 5 meses 5 1/2 %

· · · · de 6 a 9 · · 6 %

· · · · de 10 a 12 · · 7 %

O agente, O sub-agente,

João Cândido Goulart F. A. Paula Vianna

SABÃO RAULIVEIRA

MAGNIFICA ESSENCE

PARA TODOS OS USOS

ESPECIFICO CONTRA:

Quimaduras
Neuralgias
Contusões
Darthros
Empigens
Pannos
Caspas
Espinhas
Rheumatismo

Dóres de cabeça
Ferimentos
Sardas
Chagas
upErr
Rugasções de pelle
Mordeduras de insectos

SABÃO RAULIVEIRA

UNICA AGUA PARA O TOILETTE
UNICOS FABRICANTES

RAULINO HORN & OLIVEIRA

VENDE-SE EM TODA PANTE

PREÇO-1\$000